



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 193, DE 20 DE ABRIL DE 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no
Artigo 92, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação, fundamentada nos termos do Artigo 24, Inciso XVI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações resultantes da Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994, objetivando a veiculação de Atos Oficiais deste Executivo no Jornal Notícias do Sul Fluminense.

Dotação Orçamentária - Gabinete do Prefeito - 0201.03070232.011 - Serviço de Divulgação e Publicação - 313.2 - Outros Serviços e Encargos - RP.

Valor R\$ 3.350,00 (Três mil, trezentos e cinquenta Reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 20 de abril de 1998.


Caio Busatto Junior
Prefeito